



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026  
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

*“Altera a redação dos artigos 95 da  
Lei Orgânica Municipal, e dá outras  
providências”.*

**NELSON CINTRA RIBEIRO**, Prefeito do Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A alínea "b" do inciso XVI do caput do Art. 95 da LOM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95. ....

XVI - .....

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

....." (NR)

**Art. 2º** esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 22 de janeiro de 2026.

NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953  
**NELSON CINTRA RIBEIRO**

Assinado de forma digital  
por NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953

Prefeito Municipal